



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 2042/2015

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO VALE DOS CAVALOS DE PERITIBA”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder auxílio a **ASSOCIAÇÃO VALE DOS CAVALOS** do Município Peritiba, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

01 – Gabinete do Prefeito e Vice

DOTAÇÃO- 03

3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 29 de julho de 2015


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças